

**Razão Social:**[illegible][illegible]

Cidade: xxxxxxxxxxxx **Estado:** xxxxxxxxxxxxxxxxx

Telephone: (xx) xxxxxx-xxxx **Fax:** (xx) xxxxx-xxxx.

[illegible]

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde.

Local: Ponta de Pedras/PA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do fone (91) 3777-1104 ou para os e-mails: municipio.pontadepedras@yahoo.com.br / glaydson2008@gmail.com. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa à comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Ponta de Pedras (PA), 06 de maio de 2015.

Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Pregoeiro Oficial



EDITAL Nº 2015100021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO Nº 9/2015-0008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pela portaria nº. 002/2015, datada em 02/01/2015, comunica aos interessados, que no 18 de maio de 2015, às **08:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras localizada na Av. Djalma Machado, nº 32, (Praça Antônio Malato)- Centro – **Ponta de Pedras - Pará**, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO Nº 9/2015-0008** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando à **aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

1 – OBJETO

A licitação objetiva a **Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato) – Centro – **Ponta de Pedras - Pará**, no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

2.2 – A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1 – Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (sala de licitação/contratos) – Av. Djalma Machado, nº 32, (Praça Antônio Malato), Centro – **Ponta de Pedras – Pará**;

2.2.2 – No dia 18/05/2015, às 08:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato) – Centro – Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Ponta de Pedras/PA.

2.2.6 – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

2.2.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2.8 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.1.a - Ficam obrigadas as licitantes a ofertarem produtos (medicamento/material) de excelente qualidade, pois na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada a penalidades contratuais cabíveis.

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. **Além dos documentos acima, as licitantes deverão apresentar:**

3.1.3 a – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

3.1.3 b – Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

- Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

3.2 – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da documentação abaixo:

3.4 – Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social e suas devidas alterações, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e **firma reconhecida**, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social;

c) - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico e da empresa junto ao conselho.

Obs.: Entende-se como comprovante de regularidade do responsável técnico aquele que ateste a regularidade quanto as taxas de anuidade e que o farmacêutico não tenha nenhum processo administrativo que impeça o exercício da profissão

d) - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

e) – Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital;

f) – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

g) – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e que conste atividades econômicas compatíveis com o objeto licitado.

3.5 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;

3.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.7 – É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

3.8 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.8.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.8.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.8.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.8.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.8.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMPP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.9 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

LOTE(S) N°.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo VII), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

5.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo VII), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

5.3 – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2015.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário e total da proposta deverá ser escrito em algarismo, e o valor global deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas decimais após a virgular na composição do preço.

5.4 – Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

5.5 – Oferta dos produtos para o quantitativo total dos lotes, quanto a quantidade de ml, mg e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado por ITEM.

5.6 – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

5.7 – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.7.1 Declaração emitida pelo Almoxarifado do órgão (Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras) atestando que a empresa participante não possui pendências quanto ao prazo de entrega de produtos nesta unidade. A referida declaração deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;

5.9 – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

5.10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

- apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Ressalta-se ainda que, o presente processo licitatório está vinculado a pesquisa de preço realizada pela Prefeitura e todos os preços ofertados deverão estar de acordo com a pesquisa realizada, permitida uma margem de acréscimo de até 10% do preço cotado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

- não atenderem as exigências contidas neste pregão

5.11 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

B – Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

C – quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

D – A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

E – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

F – Será considerada como mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

G – Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

H – Verificado que a proposta de Menor Preço atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

5.12 – DO DESEMPATE

A – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública

6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);

b) Contrato Social e suas devidas alterações de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

d) – CPF e RG dos proprietários da empresa;

e) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante.

6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS);

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

– **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

– **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante, certidão tributária e não tributária;

– **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEAFIN, da sede ou domicílio do licitante.

- **Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (Anexo VI);

b) - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico pela empresa junto ao conselho;

Obs.: Entende-se como comprovante de regularidade do responsável técnico aquele que ateste a regularidade quanto as taxas de anuidade e que o farmacêutico não tenha nenhum processo administrativo que impeça o exercício da profissão

c) - Certidão de Regularidade da licitante junto ao Conselho Federal de Farmácia;

d) - Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais. Acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licença emitida pela Divisão de Repressão a entorpecentes da Polícia Federal, Ministério da Justiça, para comercialização de medicamentos que contenham substâncias precursoras, entorpecentes e/ou psicotrópicas.

e) - Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente;

f) – Dois Atestados de Fornecimento Anterior com quantidades e itens compatíveis aos que estão sendo licitados, juntamente com as notas fiscais emitidas.

g) - Certificado de tratamento de resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço devidamente cadastrada na Junta Comercial da sede da empresa acompanhando L.O (licença de operação).

h) - Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa e/ou L.O. (Licença de Operação).

i) – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outras Comarcas do Estado ou em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2014, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2014 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2013 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.

d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) – Atestado de idoneidade financeira, passado por estabelecimento bancário do domicílio da licitante, com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à data de abertura das propostas;

6.5 - A data de emissão das Certidões requeridas neste edital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame (somente para as certidões que não possuem prazo de validade).

6.6 - Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.1.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.7 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

8.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a Administração, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos materiais de consumo (MEDICAMENTOS) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2015 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Ponta de Pedras – Pará.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2015, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos Art. 57, da Lei 8.666/93.

11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS/PMPP até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.4 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;

14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

15.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício 2015 Atividade 1102.103020225.2.092 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

16.2 – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

16.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;

b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMPP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;

c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMPP**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – A **PMPP** se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

17.4 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMPP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.6 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.7 – A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

18 – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Ponta de Pedras, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Ponta de Pedras – Pará, 06 de maio de 2015.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
PREGOEIRO/PMPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO Nº 9/2015-0008

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida a Saúde Pública do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos uma saúde pública de qualidade.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS/PMPP até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta de Pedras em excelente estado de conservação sob pena de serem recusados pela administração pública municipal.

5 – ITENS:

LOTE I – MEDICAMENTOS DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA ESPECIAL/NORMAL, E MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	AC. TRANEXÂMICO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML - CX C/5 AMPS		1000,000	AMPOLA	6,100	6100,00
2	ACICLOVIR 200MG		5000,000	COMPRIMIDO	0,240	1200,00
3	ACIDO ACETIL SALICÍCILICO 100MG		95000,000	COMPRIMIDO	0,050	4750,00
4	ACIDO ACETIL SALICÍCILICO 500MG		95000,000	COMPRIMIDO	0,095	9025,00
5	ACIDO FOLICO 5MG.		95000,000	COMPRIMIDO	0,090	8550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	ACIDO SALICÍLICO 5% (FN)	1000,000	FRASCO	0,060	60,00
7	ADRENALINA / EPINEFRINA 1G/1000ML INJETAVEL	2000,000	AMPOLA	2,980	5960,00
8	AGUA DESTILADA 10 ML	30000,000	AMPOLA	0,290	8700,00
9	AGUA OXIGENADA	500,000	LITRO	7,450	3725,00
10	AGUA PARA INJEÇÃO (SOLUÇÃO)	30000,000	VIDRO	0,295	8850,00
11	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGAVEL)	2000,000	COMPRIMIDO	0,880	1760,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40ML/MG	3000,000	COMPRIMIDO	2,425	7275,00
13	ALOPURINOL 100MG	6000,000	COMPRIMIDO	0,100	600,00
14	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML	8000,000	FRASCO	3,255	26040,00
15	AMBROXOL PEDIATRICO 100MG/5ML	8000,000	FRASCO	3,100	24800,00
16	AMICACINA 500MG/ML	4000,000	AMPOLA	2,400	9600,00
17	AMICACINA SULFATO, AMP 100MG 2ML	1800,000	AMPOLA	4,050	7290,00
18	AMINOFILINA 100 MG	45000,000	COMPRIMIDO	0,120	5400,00
19	AMINOFILINA 240MG 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	3500,000	AMPOLA	1,800	6300,00
20	AMIODARONA 200MG	6000,000	COMPRIMIDO	0,250	1500,00
21	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 150ML	8000,000	FRASCO	5,595	44760,00
22	AMOXICILINA 500MG.	55000,000	COMPRIMIDO	0,305	16775,00
23	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	2000,000	COMPRIMIDO	1,470	2940,00
24	AMPICILINA 1GR INJ.	1000,000	AMPOLA	10,450	10450,00
25	AMPICILINA 250MG/05ML 60ML	8000,000	FRASCO	2,970	23760,00
26	AMPICILINA 500 MG	8000,000	AMPOLA	9,450	75600,00
27	AMPICILINA 500MG CPS	45000,000	COMPRIMIDO	0,360	16200,00
28	ATENOLOL 100MG	20000,000	CÁPSULA	0,125	2500,00
29	ATENOLOL 50MG	15000,000	COMPRIMIDO	0,095	1425,00
30	ATROPINA SULFATO 0,25MG	1800,000	AMPOLA	0,830	1494,00
31	AZITROMICINA 40MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	7000,000	FRASCO	7,300	51100,00
32	AZITROMICINA 500MG.	55000,000	COMPRIMIDO	0,950	52250,00
33	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1200.000 UI C/ 4ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	10000,000	AMPOLA	7,150	71500,00
34	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI C/ 4ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	7000,000	AMPOLA	5,900	41300,00
35	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSIO 300.000 UI + 100.000 UI	1000,000	FRASCO	7,800	7800,00
36	BENZOATO DE BENZILA SUSP.	2000,000	FRASCO	3,860	7720,00
37	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	25000,000	COMPRIMIDO	0,120	3000,00
38	BESILATO DE ANLOPIDINO 10MG	20000,000	COMPRIMIDO	0,140	2800,00
39	BICARBONATO DE SÓDIO DE 8,4% 10ML	1600,000	AMPOLA	1,100	1760,00
40	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	2000,000	AMPOLA	0,510	1020,00
41	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	2000,000	AMPOLA	0,980	1960,00
42	BIPERIDENO, LACTADO DE 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	2000,000	AMPOLA	4,900	9800,00
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	25000,000	COMPRIMIDO	0,245	6125,00
44	CAPTOPRIL 25MG.	170000,000	COMPRIMIDO	0,090	15300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

45	CAPTOPRIL 50MG	90000,000	COMPRIMIDO	0,090	8100,00
46	CARBONATO DE CALCIO 1250MG	6000,000	COMPRIMIDO	0,200	1200,00
47	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	8000,000	COMPRIMIDO	1,330	10640,00
48	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 500MG	45000,000	COMPRIMIDO	0,445	20025,00
49	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	2700,000	FRASCO	6,300	17010,00
50	CEFALOTINA 1G	3500,000	AMPOLA	8,800	30800,00
51	CETOCONAZOL 2%	2500,000	FRASCO	7,550	18875,00
52	CETOCONAZOL 200MG CP.	25000,000	COMPRIMIDO	0,245	6125,00
53	CETOCONAZOL CREME 30 GR	4500,000	UNIDADE	3,650	16425,00
54	CETOCONAZOL SHAMPOO	2000,000	FRASCO	6,350	12700,00
55	CETRIAXONA 1GR	2500,000	AMPOLA	12,350	30875,00
56	CIMETIDINA 200MG CP.	55000,000	COMPRIMIDO	0,165	9075,00
57	CIMETIDINA 300MG 2ML AMP	18000,000	AMPOLA	1,940	34920,00
58	CIPROFOXACINO 500MG	25000,000	COMPRIMIDO	0,610	15250,00
59	CIPROLOXACINA CLORIDRATO 500MG	27000,000	COMPRIMIDO	0,635	17145,00
60	CLARITROMICINA 250MG	2000,000	COMPRIMIDO	0,680	1360,00
61	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG	2000,000	COMPRIMIDO	1,990	3980,00
62	CLORAFENICOL 5MG/ML	1800,000	FRASCO	16,560	29808,00
63	CLORANFENICOL 1GR INJ.	1300,000	AMPOLA	5,890	7657,00
64	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP	15000,000	AMPOLA	0,395	5925,00
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO)	18000,000	AMPOLA	0,395	7110,00
66	CLORETO DE SÓDIO 10% / 10ML - AMP	15000,000	AMPOLA	0,395	5925,00
67	CLORETO DE SÓDIO 20% (SOLUÇÃO INJETAVEL)	9000,000	AMPOLA	0,440	3960,00
68	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML	2500,000	UNIDADE	15,930	39825,00
69	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	2500,000	UNIDADE	6,900	17250,00
70	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (GELEIA)	500,000	UNIDADE	6,450	3225,00
71	CLORPROMAZINA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	1800,000	AMPOLA	3,990	7182,00
72	CLOTRIMAZOL CREME 1% BISN. 20G	4000,000	BISNAGA	4,020	16080,00
73	COMPLEXO B	9000,000	AMPOLA	1,575	14175,00
74	COMPLEXO B - GOTAS	8000,000	FRASCO	4,520	36160,00
75	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML	1000,000	AMPOLA	4,420	4420,00
76	DEXAMETASONA 0,1% (CREME)	4500,000	BISNAGA	2,400	10800,00
77	DEXAMETASONA 0,1% (COLÍRIO)	900,000	FRASCO	13,250	11925,00
78	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML ELIXIR	4500,000	FRASCO	4,350	19575,00
79	DEXAMETASONA 4MG	5500,000	COMPRIMIDO	0,535	2942,50
80	DEXAMETAZONA 4MG/ML	9000,000	AMPOLA	2,145	19305,00
81	DEXAMETAZONA+NEOMICINA CREME	2600,000	BISNAGA	16,520	42952,00
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	9000,000	COMPRIMIDO	0,190	1710,00
83	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML (SOLUÇÃO ORAL)	4500,000	FRASCO	3,050	13725,00
84	DICLOFENACO 75MG INJETAVEL	16000,000	AMPOLA	1,680	26880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG		75000,000	COMPRIMIDO	0,115	8625,00
86	DICLOFENACO RESINATO – GOTAS		8000,000	FRASCO	4,240	33920,00
87	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		100000,000	COMPRIMIDO	0,090	9000,00
88	DIGOXINA 0,25MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,130	1040,00
89	DIMETICONA 40MG CP		55000,000	COMPRIMIDO	0,120	6600,00
90	DIMETICONA 75MG/ML		10000,000	FRASCO	1,575	15750,00
91	DIPIRONA 500 MG		45000,000	COMPRIMIDO	0,100	4500,00
92	DIPIRONA INJETAVEL		18000,000	AMPOLA	1,665	29970,00
93	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		9000,000	FRASCO	2,250	20250,00
94	DOPAMINA 50MG 10ML		2000,000	AMPOLA	2,200	4400,00
95	EFORTIL		5000,000	AMPOLA	1,990	9950,00
96	ENALAPRIL 10MG		20000,000	COMPRIMIDO	0,170	3400,00
97	ENALAPRIL 20MG		20000,000	COMPRIMIDO	0,230	4600,00
98	ENALAPRIL MALEATO 5MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,135	1080,00
99	ERITROMICINA 500MG.		9000,000	COMPRIMIDO	0,615	5535,00
100	ERITROMICINA 50MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		4000,000	FRASCO	6,400	25600,00
	<i>Especificação : (ÁCIDO ASCORBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FOLICO, ÁCIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)</i>					
101	ESPIRAMICINA 500MG.		10000,000	COMPRIMIDO	0,120	1200,00
102	ESPIRONOLACTONA 25MG.		1000,000	COMPRIMIDO	0,345	345,00
103	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML		500,000	AMPOLA	2,630	1315,00
104	FENOTEROL/NEBULIZAÇÃO 5MG/ML		2500,000	FRASCO	4,010	10025,00
105	FLORATIL		5000,000	COMPRIMIDO	4,990	24950,00
106	FLORATIL INFANTIL.		3500,000	UNIDADE	9,860	34510,00
107	FLORATIL OU FLORAX (SUSPENSÃO)		3500,000	FRASCO	12,420	43470,00
108	FLUCONAZOL 150MG		4000,000	COMPRIMIDO	0,690	2760,00
109	FOLINATO DE CALCIO 15MG		3500,000	CÁPSULA	3,100	10850,00
110	FUROSEMIDA 20MG 2ML		5000,000	AMPOLA	1,100	5500,00
111	FUROSEMIDA 40MG		45000,000	COMPRIMIDO	0,110	4950,00
112	GELATINA 3,5% 500ML SIST. FECHADO		300,000	FRASCO	48,900	14670,00
113	GENTAMICINA 160MG/ML		3500,000	AMPOLA	12,675	44362,50
114	GENTAMICINA 20MG/ML		5000,000	AMPOLA	1,470	7350,00
115	GENTAMICINA 40MG/2ML		4000,000	AMPOLA	1,765	7060,00
116	GENTAMICINA 80MG/ML		6000,000	AMPOLA	2,600	15600,00
117	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G (POMADA OFTÁLMICA)		1000,000	BISNAGA	18,050	18050,00
118	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML (COLÍRIO)		1000,000	FRASCO	12,750	12750,00
119	GLIBENCLAMIDA SULFATO 5MG		90000,000	COMPRIMIDO	0,085	7650,00
120	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG		4000,000	UNIDADE	1,660	6640,00
121	GLICOSE 25% / AMP 10ML		10000,000	AMPOLA	0,345	3450,00
122	GLICOSE 50%/AMP 10ML		10000,000	AMPOLA	0,345	3450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML		1000,000	AMPOLA	1,100	1100,00
124	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,510	5100,00
125	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		13000,000	COMPRIMIDO	0,150	1950,00
126	HIDROCORTISONA 1% (CREME)		3500,000	BISNAGA	12,700	44450,00
127	HIDROCORTIZONA 100MG/ML		3000,000	AMPOLA	10,245	30735,00
128	HIDROCORTIZONA 500MG/ML		3000,000	AMPOLA	13,650	40950,00
129	HIDROMELOSE 0,2% (COLÍRIO)		500,000	FRASCO	24,300	12150,00
130	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML		2000,000	FRASCO	3,490	6980,00
131	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG+37MG)ML (SUSPENSÃO ORAL)		9000,000	FRASCO	4,485	40365,00
132	HIOSCINA + DAPIRONA 15ML		8000,000	FRASCO	4,470	35760,00
133	HIOSCINA + DAPIRONA 20MG 5ML INJ.		8000,000	AMPOLA	4,200	33600,00
134	HIOSCINA SIMPLES INJ.		4000,000	AMPOLA	2,745	10980,00
135	IBUPROFENO 300MG		25000,000	COMPRIMIDO	0,205	5125,00
136	IBUPROFENO 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		4500,000	FRASCO	3,440	15480,00
137	IBUPROFENO 600MG.		45000,000	COMPRIMIDO	0,235	10575,00
138	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL		500,000	FRASCO	24,390	12195,00
139	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL/INALANTE		500,000	FRASCO	1,900	950,00
140	ISOSORBIDA 5MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,390	3900,00
141	IVERMECTINA 6MG		4500,000	CÁPSULA	7,280	32760,00
142	KOLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G		500,000	BISNAGA	29,800	14900,00
143	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO AMP DE 20ML		7000,000	AMPOLA	6,400	44800,00
144	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML		500,000	FRASCO	98,000	49000,00
145	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		900,000	BISNAGA	7,695	6925,50
146	LOPERAMIDA 2MG		6000,000	COMPRIMIDO	0,295	1770,00
147	LORATADINA 10MG		4000,000	COMPRIMIDO	0,160	640,00
148	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE)		2800,000	FRASCO	3,625	10150,00
149	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,655	9825,00
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG		90000,000	COMPRIMIDO	0,245	22050,00
151	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		50000,000	COMPRIMIDO	0,230	11500,00
152	MANITOL 20% / FR. 250ML		1800,000	FRASCO	11,400	20520,00
153	MEBENDAZOL 100MG		75000,000	COMPRIMIDO	0,115	8625,00
154	MEBENDAZOL 100MG / FR. 30ML - SUSPENSÃO ORAL		7000,000	FRASCO	2,800	19600,00
155	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		4000,000	FRASCO	1,500	6000,00
156	MELOXICAN		7000,000	COMPRIMIDO	2,995	20965,00
157	MELOXICAN (SOLUÇÃO INJETÁVEL)		7000,000	AMPOLA	2,305	16135,00
158	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG		70000,000	FRASCO	0,180	12600,00
159	METFORMINA - CLORIDRATO DE 500MG		20000,000	COMPRIMIDO	0,185	3700,00
160	METILDOPA 250MG		18000,000	COMPRIMIDO	0,440	7920,00
161	METILDOPA 500 MG		22000,000	COMPRIMIDO	0,470	10340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

162	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	1600,000	AMPOLA	3,980	6368,00
163	METILERGOMETRINA CP	8000,000	COMPRIMIDO	1,160	9280,00
164	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	10000,000	COMPRIMIDO	0,130	1300,00
165	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	9000,000	FRASCO	1,900	17100,00
166	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	10000,000	AMPOLA	0,690	6900,00
167	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)	3500,000	BISNAGA	6,900	24150,00
168	METRONIDAZOL 250MG	55000,000	COMPRIMIDO	0,165	9075,00
169	METRONIDAZOL 400MG	17000,000	FRASCO	2,840	48280,00
170	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO	17000,000	COMPRIMIDO	3,485	59245,00
171	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJ.	2500,000	AMPOLA	4,610	11525,00
172	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, BISN. 50G+APLICADOR	4500,000	COMPRIMIDO	7,000	31500,00
173	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+APLICADOR	4500,000	BISNAGA	8,800	39600,00
174	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME	2700,000	COMPRIMIDO	7,950	21465,00
175	N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL	15000,000	AMPOLA	2,660	39900,00
176	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	6000,000	BISNAGA	3,450	20700,00
177	NIFEDIPINA 10MG CP	16000,000	CÁPSULA	0,170	2720,00
178	NIFEDIPINA 20MG CP	70000,000	COMPRIMIDO	0,230	16100,00
179	NIFEDIPINO SUBLINGUAL	10000,000	COMPRIMIDO	0,970	9700,00
180	NIMESULIDA 100MG CP.	45000,000	COMPRIMIDO	0,270	12150,00
181	NIMESULINA 15ML - SOLUÇÃO ORAL GTS	10000,000	FRASCO	1,930	19300,00
182	NISTATINA 100.000 UI / FR. 40 ML - SOLUÇÃO ORAL	4500,000	FRASCO	3,600	16200,00
183	NISTATINA BISN. 50G - CREME VAGINAL	3000,000	FRASCO	6,900	20700,00
184	NITRATO DE PRATA	300,000	FRASCO	9,000	2700,00
185	NITROFURANTOINA 100MG	900,000	COMPRIMIDO	19,800	17820,00
186	NITROFURANTOINA 5MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	2600,000	FRASCO	0,000	0,00
187	NITROFURASONA POMADA 500G	2000,000	PACOTE	18,235	36470,00
188	OCITOCINA	3000,000	AMPOLA	2,100	6300,00
189	OLEO MINERAL 100ML	1800,000	FRASCO	4,000	7200,00
190	OMEPRAZOL 10MG	5000,000	COMPRIMIDO	0,210	1050,00
191	OMEPRAZOL 20MG	5000,000	COMPRIMIDO	0,240	1200,00
192	OTOMIXIM GOTAS	1700,000	FRASCO	10,550	17935,00
193	OXACILINA 500MG INJ.	7000,000	AMPOLA	4,370	30590,00
194	OXITON INJETAVEL	7000,000	AMPOLA	3,300	23100,00
195	PARACETAMOL 10MG/ML SOLUÇÃO 10ML	18000,000	FRASCO	1,500	27000,00
196	PARACETAMOL 200MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	13000,000	FRASCO	1,650	21450,00
197	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	80000,000	FRASCO	0,120	9600,00
198	PASTA D'ÁGUA (FN)	1000,000	BISNAGA	8,400	8400,00
199	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI	4500,000	AMPOLA	7,490	33705,00
200	PERMETRINA 5%	500,000	FRASCO	5,000	2500,00
201	PIPERAZIN COM LICOR DE CACAU 100 ML	900,000	FRASCO	32,000	28800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

202	PIROXICAM 20MG CP		18000,000	COMPRIMIDO	0,195	3510,00
203	PIROXICAM 15MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,160	2400,00
204	POLIVITAMINICO		9000,000	FRASCO	4,745	42705,00
205	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1,34MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		1700,000	FRASCO	8,900	15130,00
206	PREDNISONA 20MG		35000,000	COMPRIMIDO	0,285	9975,00
207	PREDNISONA 5MG		50000,000	COMPRIMIDO	0,225	11250,00
208	PROFENIDE OU CETOPROFENO 100MG/ML		3000,000	AMPOLA	5,225	15675,00
209	PROMETAZINA 25MG CP.		50000,000	COMPRIMIDO	0,795	39750,00
210	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML		20000,000	AMPOLA	2,220	44400,00
211	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG		50000,000	COMPRIMIDO	0,090	4500,00
212	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML		6000,000	AMPOLA	1,720	10320,00
213	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG		40000,000	COMPRIMIDO	0,245	9800,00
214	RINGER C/ LACTATO 500ML		6000,000	FRASCO	6,900	41400,00
215	RINGER SIMPLES 500ML		5000,000	FRASCO	6,075	30375,00
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO		30000,000	ENVELOPE	1,015	30450,00
217	SALBUTAMOL		7000,000	COMPRIMIDO	2,610	18270,00
218	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG/DOSE AEROSSOL / CX C/24		1200,000	CAIXA	13,550	16260,00
219	SALBUTAMOLXPE 100ML		5000,000	ENVELOPE	3,300	16500,00
220	SECNIDAZOL 1000MG - CP		5000,000	COMPRIMIDO	0,870	4350,00
221	SINVASTATINA 10MG		12000,000	FRASCO	0,345	4140,00
222	SINVASTATINA 20MG CP.		23000,000	COMPRIMIDO	0,385	8855,00
223	SINVASTATINA 40MG CP.		10000,000	COMPRIMIDO	0,670	6700,00
224	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO IODADA (FN)		4500,000	UNIDADE	3,350	15075,00
225	SORO CIPROFOXACINO		900,000	FRASCO	6,550	5895,00
226	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		13000,000	FRASCO	6,040	78520,00
227	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		8000,000	FRASCO	4,495	35960,00
228	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		7000,000	FRASCO	6,400	44800,00
229	SORO GLICOSADO 5% 250ML		4000,000	FRASCO	4,920	19680,00
230	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		9000,000	FRASCO	6,100	54900,00
231	SORO METRONIDAZOL		900,000	FRASCO	4,685	4216,50
232	SULFADIAZINA 500MG CP.		18000,000	COMPRIMIDO	0,565	10170,00
233	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (POTE/POMADA)		900,000	POTE	36,600	32940,00
234	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG		40000,000	COMPRIMIDO	0,240	9600,00
235	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (40MG+8MG) ML SUSPENSÃO ORAL		13000,000	COMPRIMIDO	3,250	42250,00
236	SULFATO DE ATROPINA 1% (COLIRIO)		400,000	FRASCO	15,000	6000,00
237	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML		5000,000	AMPOLA	0,985	4925,00
238	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP 10ML		5000,000	AMPOLA	1,070	5350,00
239	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS		20000,000	FRASCO	2,700	54000,00
240	SULFATO FERROSO 40MG CP.		90000,000	COMPRIMIDO	0,135	12150,00
241	TIABENDAZOL 500MG		2500,000	COMPRIMIDO	5,000	12500,00
242	TIABENDAZOL 50MG/ML (SUSPENSÃO		2000,000	FRASCO	18,150	36300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ORAL)					
243	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% (COLIRIO)		500,000	FRASCO	6,000	3000,00
244	VASELINA LIQUIDA 1000 ML		400,000	FRASCO	35,000	14000,00
245	VITAMINA C - GOTAS		10000,000	FRASCO	4,110	41100,00
246	VITAMINA C 500MG - AMP 5ML		4500,000	AMPOLA	1,985	8932,50
247	VITAMINA K		4500,000	AMPOLA	1,980	8910,00
TOTAL DO LOTE I R\$						3.995.010,50
LOTE II – MEDICAMENTOS PADRÃO – CONTROLE ESPECIAL/NORMAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
248	AMITRIPITILINA CLORIDRATO 25MG		9000,000	FRASCO	0,490	4410,00
249	ATENOLOL 40MG		9000,000	COMPRIMIDO	0,190	1710,00
250	BIPERIDENO 2MG		7000,000	COMPRIMIDO	0,510	3570,00
251	BIPERIDENO 5MG		3000,000	COMPRIMIDO	0,980	2940,00
252	CARBAMAZEPINA 2% SOL ORAL (XAROPE)		2000,000	FRASCO	16,800	33600,00
253	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL		1300,000	AMPOLA	16,000	20800,00
254	CARBAMAZEPINA 200MG		50000,000	COMPRIMIDO	0,290	14500,00
255	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)		1500,000	COMPRIMIDO	16,000	24000,00
256	CARBONATO DE LITIO 300MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,490	7350,00
257	CETAMINA CLORIDRATO 50MG 10ML		400,000	AMPOLA	88,000	35200,00
258	CLOMIPRAMINA 10MG		4500,000	COMPRIMIDO	1,100	4950,00
259	CLOMIPRAMINA 25MG		4500,000	FRASCO	1,980	8910,00
260	CLONAZEPAN GOTAS		1800,000	FRASCO	7,900	14220,00
261	CLONAZEPAN 0,5MG		4500,000	COMPRIMIDO	0,510	2295,00
262	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		1800,000	COMPRIMIDO	6,980	12564,00
263	CLONAZEPAN 2MG		4500,000	COMPRIMIDO	0,550	2475,00
264	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG		2800,000	FRASCO	0,530	1484,00
265	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		7500,000	COMPRIMIDO	0,410	3075,00
266	CLORMIPRAMINA 10 MG		2000,000	COMPRIMIDO	1,100	2200,00
267	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG		9000,000	COMPRIMIDO	0,680	6120,00
268	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG		13000,000	COMPRIMIDO	0,620	8060,00
269	DIAZEPAM 10 MG		35000,000	COMPRIMIDO	0,140	4900,00
270	DIAZEPAM 10MG 2ML		2000,000	AMPOLA	2,000	4000,00
271	DIAZEPAM 5MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,150	1500,00
272	DIAZEPAM 5MG/M (SOLUÇÃO INJETAVEL)		20000,000	AMPOLA	2,000	40000,00
273	DOLANTINA		1800,000	COMPRIMIDO	5,700	10260,00
274	EPILENIL 250 MG		4700,000	COMPRIMIDO	1,100	5170,00
275	FENITOINA SÓDICA 100MG		4000,000	COMPRIMIDO	0,220	880,00
276	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		1800,000	AMPOLA	3,300	5940,00
277	FENOBARBITAL 100MG		45000,000	COMPRIMIDO	0,240	10800,00
278	FENOBARBITAL 100MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		900,000	AMPOLA	4,900	4410,00
279	FENOBARBITAL 200MG ML		1800,000	FRASCO	4,900	8820,00
280	FENOBARBITAL 4% 20ML		1300,000	FRASCO	9,800	12740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

281	FENOBARBITAL 40MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		900,000	AMPOLA	9,800	8820,00
282	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG		5000,000	AMPOLA	0,790	3950,00
283	FOSFATO DE CODEINA 30MG		4500,000	COMPRIMIDO	3,200	14400,00
284	HALDOL 5MG / ML		2800,000	AMPOLA	4,990	13972,00
285	HALOPEDIROL 1MG		8000,000	AMPOLA	0,290	2320,00
286	HALOPEDIROL 5MG		18000,000	COMPRIMIDO	0,290	5220,00
287	HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)		1800,000	CÁPSULA	6,500	11700,00
288	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)		900,000	FRASCO	13,600	12240,00
289	IMIPRAMINA 10MG		5000,000	AMPOLA	0,410	2050,00
290	IMIPRAMINA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,410	4100,00
291	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG		5000,000	AMPOLA	1,880	9400,00
292	LEVODOPA 100MG+CARDIODOPA 10MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,990	9950,00
293	LEVODOPA 100MG+CARDIODOPA 25MG		5000,000	COMPRIMIDO	2,000	10000,00
294	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	1,400	14000,00
295	LEVODOPA 250MG+CARDIODOPA 25MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,400	7000,00
296	LEVODOPA 50MG+CARDIODOPA 12,5MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,980	9900,00
297	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS		1800,000	FRASCO	14,000	25200,00
298	LEVOMEPROMAZINA 100MG		25000,000	COMPRIMIDO	1,200	30000,00
299	LEVOMEPROMAZINA 25MG		25000,000	COMPRIMIDO	0,810	20250,00
300	LEVOZINE 100MG		15000,000	COMPRIMIDO	1,200	18000,00
301	MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML		2500,000	COMPRIMIDO	3,500	8750,00
302	MIDAZOLAN 50MG/ML 10ML		1000,000	AMPOLA	6,800	6800,00
303	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML		2000,000	AMPOLA	3,500	7000,00
304	MIDAZOLAN SOL ORAL		400,000	AMPOLA	36,800	14720,00
305	MORFINA 100MG / ML		1500,000	FRASCO	9,800	14700,00
306	MORFINA 10MG / ML 1ML		1500,000	AMPOLA	9,000	13500,00
307	MORFINA 30MG		1000,000	COMPRIMIDO	3,490	3490,00
308	NEOZINE 100 MG		5000,000	AMPOLA	1,200	6000,00
309	NEOZINE 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,980	9800,00
310	PARMEGAN 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,290	2900,00
311	RESPIDON 3MG		5000,000	AMPOLA	1,120	5600,00
312	TORVAL 500MG		1000,000	COMPRIMIDO	2,490	2490,00
313	VALPROATO DE SODIO 288MG		25000,000	COMPRIMIDO	1,100	27500,00
314	VALPROATO DE SODIO 500MG CP		10000,000	COMPRIMIDO	1,690	16900,00
315	VALPROATO DE SÓDIO 57.624 MG/ML		5000,000	CÁPSULA	6,980	34900,00
TOTAL DO LOTE II R\$						731.375,00
LOTE III – MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
316	APARELHO DE GLICEMIA		55,000	UNIDADE	80,220	4412,10
317	ASO 50 TESTES		47,000	KIT	123,580	5808,26
318	BECKER-G		50,000	UNIDADE	31,160	1558,00
319	BECKER-M		50,000	UNIDADE	19,440	972,00
320	BECKER-P		50,000	UNIDADE	17,000	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

321	BETA HCG (IMUNOCROMOTOGRAFICO) C/50 TESTES	85,000	KIT	135,240	11495,40
322	BILIRRUBINA (COLORIMETRICO)	45,000	KIT	96,830	4357,35
323	CAIXA DE PORTA LÂMINAS PLÁSTICA - CAP. P/50 LAM.	45,000	UNIDADE	16,550	744,75
324	CÂMERA DE NEWBAUER	45,000	UNIDADE	135,370	6091,65
325	COLESTEROL TOTAL.	45,000	KIT	85,430	3844,35
326	COLETOR PEQUENO (OPACO) 50ML	9000,000	UNIDADE	0,470	4230,00
327	CORANTE DE GRAM	70,000	KIT	63,920	4474,40
328	CORANTE DE ZIEHL	45,000	KIT	75,430	3394,35
329	CORANTE HEMATOLÓGICO (PANÓTICO RÁPIDO)	55,000	KIT	64,120	3526,60
330	CORANTE LEISHMAN	17,000	LITRO	133,840	2275,28
331	CREATININA (COLORIMÉTRICO)	55,000	KIT	52,840	2906,20
332	DILUENTE (COD.ORPHEE HM18-003-01)	45,000	FRASCO	0,000	0,00
333	EDTA 5% 500ML	45,000	FRASCO	62,100	2794,50
334	ESCOPEIRO-G	45,000	UNIDADE	10,780	485,10
335	ESCOPEIRO-M	45,000	UNIDADE	10,780	485,10
336	ESCOPEIRO-P	45,000	UNIDADE	10,780	485,10
337	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50 UND	90,000	CAIXA	135,370	12183,30
338	FITAS P/ URINA (URIFITAS) CAIXA C/150	130,000	CAIXA	63,370	8238,10
339	GEL FIXADOR P/ PCCU	120,000	FRASCO	11,860	1423,20
340	GLICOSE (COLORIMÉTRICO)	60,000	KIT	183,000	10980,00
341	LÂMINAS C/ BORDA FOSCA (CAIXA C/50 UNIDADES)	80,000	CAIXA	7,335	586,80
342	LÂMINAS C/ BORDA LISA (CAIXA C/50 UNIDADES)	80,000	CAIXA	5,270	421,60
343	LAMINULAS P/ A CÂMERA DE NEWBAUER 20X20	50,000	CAIXA	2,260	113,00
344	LÁPIS DEMOGRÁFICO	65,000	UNIDADE	39,860	2590,90
345	LATEX (FATOR REUMATOIDE) 50 TESTES	50,000	KIT	51,260	2563,00
346	LÍQUIDO DE TURK	20,000	UNIDADE	67,680	1353,60
347	LUGOL FORTE	20,000	UNIDADE	178,875	3577,50
348	MÁSCARA 3M	350,000	UNIDADE	19,800	6930,00
349	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO	150,000	CAIXA	13,340	2001,00
350	ÓLEO DE IMERSÃO	50,000	FRASCO	22,290	1114,50
351	PAPEL FILTRO (TAM:M) CX C/100 UNIDADES	45,000	CAIXA	72,600	3267,00
352	PCR. 50 TESTES	75,000	KIT	110,570	8292,75
353	PERAS DE BORRACHA	50,000	UNIDADE	19,800	990,00
354	PICETAS (PLÁSTICAS)100ML	100,000	UNIDADE	7,290	729,00
355	PIPETA GRADUADA DE 10ML	75,000	UNIDADE	39,875	2990,63
356	PIPETA GRADUADA DE 20ML	75,000	UNIDADE	39,875	2990,63
357	PIPETADOR AUTOMÁTICO - VOLUME 25	30,000	UNIDADE	345,940	10378,20
358	PIPETAS DE VIDRO DE 02ML	90,000	UNIDADE	32,590	2933,10
359	PIPETAS DE VIDRO DE 05ML	90,000	UNIDADE	32,590	2933,10
360	PIPETAS DE VIDRO DE 10ML	90,000	UNIDADE	32,590	2933,10
361	PIPETAS DE VIDRO DE 1ML	90,000	UNIDADE	32,590	2933,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

362	PIPETAS PASTEUR (DESCARTAVEIS)		9000,000	UNIDADE	0,250	2250,00
363	PLACA ESCAVADA P/ VDRL		45,000	UNIDADE	81,170	3652,65
364	PONTEIRA P/ PIPETAGEM 0-200 MICROLITROS		90,000	PACOTE	51,440	4629,60
365	PONTEIRA P/ PIPETAGEM 200-1000 MICROLITROS		90,000	PACOTE	70,740	6366,60
366	POTASSIO (COLORIMETRICO)		35,000	KIT	447,525	15663,38
367	PROVETA G		45,000	UNIDADE	141,885	6384,83
368	PROVETA M		45,000	UNIDADE	48,530	2183,85
369	PROVETA P		50,000	UNIDADE	10,530	526,50
370	REAGENTE BENEDICT 500 ML		45,000	FRASCO	139,130	6260,85
371	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL PCT C/100		45,000	PACOTE	18,850	848,25
372	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-A)		45,000	KIT	31,565	1420,43
373	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-B)		45,000	KIT	31,565	1420,43
374	TIPAGEM SANGUINEA (ANTI-D)		45,000	KIT	71,720	3227,40
375	TOUCA DESCARTAVEL		1200,000	UNIDADE	0,190	228,00
376	TRANSAMINASES TGO		55,000	KIT	92,535	5089,43
377	TRANSAMINASES TGP		55,000	KIT	82,330	4528,15
378	TRIGLICERÍDEOS COLORIMETRICO		45,000	KIT	287,410	12933,45
379	TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITOS S/ HEPARINA		90,000	CAIXA	30,080	2707,20
380	TUBO CONICO P/ URIANALISE		20000,000	UNIDADE	0,400	8000,00
381	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) 10ML		2000,000	UNIDADE	0,380	760,00
382	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) 15ML		7000,000	UNIDADE	0,580	4060,00
383	TUBO P/ COLETA A VACUO C/EDTA 5ML		900,000	UNIDADE	78,400	70560,00
384	TUBO P/ COLETA A VACUO C/GEL 6ML		800,000	UNIDADE	126,750	101400,00
385	TUBO P/ COLETA A VACUO C/GEL 8,5ML		700,000	UNIDADE	135,300	94710,00
386	TUBO PORTA LAMINA C/ROSCA P/3 LAMINAS		900,000	UNIDADE	70,950	63855,00
387	UREIA COLORIMETRICO		50,000	KIT	100,670	5033,50
388	VDRL		50,000	KIT	95,405	4770,25

TOTAL DO LOTE III R\$ 594.107,32

LOTE IV – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – CONSUMO/PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
389	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT. C/100)		800,000	PACOTE	6,193	4954,40
390	AC. SULFOSSALICILICO SOLUÇÃO 3% 500ML		90,000	FRASCO	67,410	6066,90
391	ACIDO URICO (COLORÍMETRO)		45,000	KIT	74,700	3361,50
392	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO		70,000	UNIDADE	0,580	40,60
393	AGUA BORICADA 250 ML		450,000	UNIDADE	6,350	2857,50
394	AGUA OXIGENADA 100ML		500,000	FRASCO	5,838	2919,00
395	AGUA TAMPONADA		95,000	LITRO	40,175	3816,63
396	AGULHA DESC 20X5,5		15000,000	UNIDADE	0,108	1620,00
397	AGULHA DESC 25X6		25000,000	UNIDADE	0,100	2500,00
398	AGULHA DESC 25X7		25000,000	UNIDADE	0,098	2450,00
399	AGULHA DESC 25X8		16000,000	UNIDADE	0,098	1568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

400	AGULHA DESC 30X8		25000,000	UNIDADE	0,278	6950,00
401	AGULHA DESC 40X12		25000,000	UNIDADE	0,108	2700,00
402	AGULHA DESC. 13X4,5		25000,000	UNIDADE	0,103	2575,00
403	AGULHA DESC. 30X7		25000,000	UNIDADE	0,098	2450,00
404	AGULHA RAQUI Nº25		450,000	UNIDADE	6,935	3120,75
405	AGULHA RAQUI Nº26		450,000	UNIDADE	6,935	3120,75
406	AGULHA RAQUI Nº27		450,000	UNIDADE	7,185	3233,25
407	ALCOOL ETILICO A 70% FR C/1000ML		900,000	FRASCO	7,373	6635,70
408	ALCOOL ETÍLICO A 96% - FR COM 1000ML		900,000	FRASCO	8,480	7632,00
409	ALCOOL IODADO 1% 1000ML		700,000	FRASCO	21,905	15333,50
410	ALGODÃO HIDROFILO RL C/500 GR		1000,000	ROLO	19,313	19313,00
411	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M		900,000	DÚZIA	7,153	6437,70
412	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M		900,000	DÚZIA	14,900	13410,00
413	AMBU DE 250ML (INFANTIL)		15,000	UNIDADE	364,400	5466,00
414	AMBU DE 750ML (ADULTO)		15,000	UNIDADE	367,733	5516,00
415	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO		200,000	UNIDADE	132,468	26493,60
416	ATADURA CREPON 10X3CM		1000,000	DÚZIA	6,897	6897,00
417	ATADURA CREPON 15X3CM		1000,000	DÚZIA	10,593	10593,00
418	ATADURA CREPON 20X3CM		1000,000	DÚZIA	13,723	13723,00
419	ATADURA TIPO GESSADA 10X30CM		250,000	CAIXA	57,683	14420,75
420	ATADURA TIPO GESSADA 15X30CM		250,000	CAIXA	82,053	20513,25
421	ATADURA TIPO GESSADA 20X30CM		200,000	CAIXA	135,700	27140,00
422	AVENTAL M/L C/ TIRAS E ELASTICO (PCT C/10)		90,000	PACOTE	29,263	2633,67
423	BOLSA DE COLOSTOMIA		900,000	UNIDADE	4,075	3667,50
424	BORRACHA DE LATEX 5M P/ ASPIRAÇÃO		500,000	METRO	6,900	3450,00
425	BORRACHA P/ INALADOR		100,000	UNIDADE	43,060	4306,00
426	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/RX 30G		80,000	PACOTE	115,423	9233,84
427	CATETER GELCO Nº24		4000,000	UNIDADE	1,657	6628,00
428	CATETER NASAL OXIG. Nº04		1000,000	UNIDADE	0,945	945,00
429	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06		1000,000	UNIDADE	1,270	1270,00
430	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08		1000,000	UNIDADE	1,290	1290,00
431	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10		1000,000	UNIDADE	1,430	1430,00
432	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10 (TIPO OCULOS)		1000,000	UNIDADE	1,430	1430,00
433	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS		1000,000	UNIDADE	1,818	1818,00
434	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº19 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,317	6340,00
435	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº23 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,317	6340,00
436	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº25 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,317	6340,00
437	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA C/ ALETAS Nº27 (SCALP)		20000,000	UNIDADE	0,300	6000,00
438	CATGUT CROMADO 0 C/AG		25,000	CAIXA	151,810	3795,25
439	CATGUT CROMADO 1 C/AG		25,000	CAIXA	154,110	3852,75
440	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG		25,000	CAIXA	154,110	3852,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

441	CATGUT CROMADO 3.0 C/AG		25,000	CAIXA	154,110	3852,75
442	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG		25,000	CAIXA	154,110	3852,75
443	CATGUT CROMADO 5.0 C/AG		25,000	CAIXA	154,110	3852,75
444	CATGUT SIMPLES 0 C/AG.		25,000	CAIXA	146,777	3669,43
445	CATGUT SIMPLES 1 C/AG		25,000	CAIXA	146,777	3669,43
446	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG.		25,000	CAIXA	146,777	3669,43
447	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG.		25,000	CAIXA	146,777	3669,43
448	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG.		25,000	CAIXA	147,443	3686,08
449	CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG.		25,000	CAIXA	147,443	3686,08
450	CLAMP UMBILICAL		1000,000	UNIDADE	1,567	1567,00
451	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13LT		1000,000	UNIDADE	9,610	9610,00
452	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO 2000ML		5000,000	UNIDADE	2,198	10990,00
453	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML		1500,000	UNIDADE	7,753	11629,50
454	COLETOR UNIVERSAL 50ML		10000,000	UNIDADE	0,720	7200,00
455	COMPRESSA 7,5 X 7,5 (PCT. C/500)		1000,000	PACOTE	19,900	19900,00
456	COMPRESSA DE GAZE - TIPO QUEIJO		400,000	ROLO	52,253	20901,20
457	CORANTE DE GIEMSA 0,6% 1.000ML		50,000	LITRO	83,510	4175,50
458	DESCARTEX - CX DE 07LS P/ CAPACIDADE DE 5,2		1800,000	UNIDADE	6,640	11952,00
459	DRENO DE PENROSE Nº1 (PCT. C/12)		50,000	PACOTE	55,545	2777,25
460	DRENO DE PENROSE Nº2 (PCT. C/12)		50,000	PACOTE	56,095	2804,75
461	DRENO DE PENROSE Nº3 (PCT.C/12)		50,000	PACOTE	57,545	2877,25
462	DRENO DE PENROSE Nº4 (PCT.C/12)		50,000	PACOTE	58,795	2939,75
463	EQUIPO MACROGOTAS C/ PINÇA ROLETE		10000,000	UNIDADE	2,177	21770,00
464	EQUIPO MICROGOTAS C/ PINÇA ROLETE		3800,000	UNIDADE	2,480	9424,00
465	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL (PCT. C/100)		200,000	PACOTE	42,958	8591,60
466	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM		3500,000	ROLO	10,610	37135,00
467	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M		3000,000	ROLO	5,480	16440,00
468	ESPECULO VAGINAL G NÃO ESTÉRIL LUBRIF.		2000,000	UNIDADE	2,793	5586,00
469	ESPECULO VAGINAL M NÃO ESTERIL LUBRIF.		2500,000	UNIDADE	2,785	6962,50
470	ESPECULO VAGINAL P NÃO ESTÉRIL LUBRIF.		2000,000	UNIDADE	2,440	4880,00
471	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	145,245	7262,25
472	ETER		200,000	VIDRO	33,100	6620,00
473	FILME P/ RX 18X24		70,000	CAIXA	193,910	13573,70
474	FILME P/ RX 24X30		40,000	CAIXA	331,230	13249,20
475	FILME P/ RX 30X40		30,000	CAIXA	528,033	15840,99
476	FILME P/ RX 35X35		30,000	CAIXA	567,073	17012,19
477	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50		700,000	ROLO	5,300	3710,00
478	FITA AUTOCLAVE 19X30		450,000	ROLO	6,987	3144,15
479	FITA DE TESTE DE GLICEMIA (CX. C/50)		200,000	CAIXA	101,038	20207,60
480	FIXADOR P/ RX GALÃO C/20LS		25,000	GALÃO	497,667	12441,68
481	FLITENEMA		90,000	UNIDADE	57,417	5167,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

482	FORMOL 37% C/ 1000ML		90,000	FRASCO	28,805	2592,45
483	FRALDA GERIATRICA TAM. G		400,000	PACOTE	25,767	10306,80
484	FRALDA GERIATRICA TAM. M		400,000	PACOTE	25,767	10306,80
485	FRALDA GERIATRICA TAM. P		400,000	PACOTE	26,100	10440,00
486	GARROTE		250,000	METRO	21,168	5292,00
487	GEL P/ ULTRASON GL. C/5LTS		45,000	GALÃO	115,990	5219,55
488	GELCO Nº24		2000,000	UNIDADE	1,635	3270,00
489	GORRO/TOUCA DESCARTAVEL		1500,000	PACOTE	26,753	40129,50
490	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.G		2300,000	KIT	4,743	10908,90
491	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.M		2300,000	KIT	4,188	9632,40
492	KIT CITOPATOLÓGICO (PCCU)TAM.P		2300,000	KIT	3,898	8965,40
493	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº10		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
494	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº11		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
495	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº12		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
496	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº15		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
497	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº20		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
498	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº21		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
499	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº22		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
500	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº23		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
501	LAMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº24		150,000	CAIXA	32,868	4930,20
502	LÂMINAS P/ MICROSCÓPICOS C/ PONTA FOSCA - CX C/50 UND.		200,000	CAIXA	19,870	3974,00
503	LANCETAS		250,000	CAIXA	29,413	7353,25
504	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº7,0		1700,000	PAR	2,503	4255,10
505	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº7,5		1700,000	PAR	2,503	4255,10
506	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº8,0		1700,000	PAR	2,503	4255,10
507	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX DESC. Nº8,5		1700,000	PAR	2,503	4255,10
508	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-G		700,000	CAIXA	31,438	22006,60
509	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-M		700,000	CAIXA	31,438	22006,60
510	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATÉX TAM-P		700,000	CAIXA	31,438	22006,60
511	MASCARA ANATÔMICA OU REDONDA		200,000	UNIDADE	37,120	7424,00
512	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CX.C/50)		400,000	CAIXA	18,620	7448,00
513	NYLON 0 C/AG		150,000	CAIXA	72,608	10891,20
514	NYLON 2.0 C/AG		150,000	CAIXA	72,608	10891,20
515	NYLON 3.0 C/AG		150,000	CAIXA	72,608	10891,20
516	NYLON 4.0 C/AG		150,000	CAIXA	72,608	10891,20
517	NYLON 5.0 C/AG		150,000	CAIXA	72,608	10891,20
518	ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML		60,000	FRASCO	22,310	1338,60
519	PAPEL LENÇOL 70X50		700,000	UNIDADE	13,650	9555,00
520	POLIFIX		3000,000	UNIDADE	2,130	6390,00
521	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML		400,000	FRASCO	29,078	11631,20
522	POVIDINE TOPICO 1000 ML		400,000	FRASCO	34,448	13779,20
523	PRESERVATIVO FEMININO		250,000	CAIXA	41,400	10350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

524	PRESERVATIVO MASCULINO		250,000	CAIXA	48,100	12025,00
525	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO/MÃE COR AZUL		1000,000	PAR	1,495	1495,00
526	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO/MÃE COR ROSA		1000,000	PAR	1,805	1805,00
527	RELOGIO P/ BALA DE OXIGENIO		20,000	UNIDADE	386,400	7728,00
528	REVELADOR P/RAIO-X MANUAL		10,000	GALÃO	429,848	4298,48
529	SAPATILHA DESCARTÁVEL		120,000	PACOTE	27,250	3270,00
530	SEDA 0 C/AG		90,000	CAIXA	85,848	7726,32
531	SEDA 2.0 C/AG		90,000	CAIXA	85,848	7726,32
532	SEDA 3.0 C/AG		90,000	CAIXA	85,848	7726,32
533	SEDA 4.0 C/AG		90,000	CAIXA	85,848	7726,32
534	SEDA 5.0 C/AG		90,000	CAIXA	85,848	7726,32
535	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,493	14790,00
536	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA 13X4,5		30000,000	UNIDADE	0,558	16740,00
537	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,788	23640,00
538	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,248	7440,00
539	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA		30000,000	UNIDADE	0,315	9450,00
540	SOLUÇÃO DE ADRENOPLASMA 500 ML		700,000	FRASCO	48,900	34230,00
541	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº06		1000,000	UNIDADE	0,955	955,00
542	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº08		1000,000	UNIDADE	1,038	1038,00
543	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10		1000,000	UNIDADE	1,120	1120,00
544	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12		80,000	UNIDADE	239,048	19123,84
545	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14		1000,000	UNIDADE	1,175	1175,00
546	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16		1000,000	UNIDADE	1,270	1270,00
547	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18		1000,000	UNIDADE	1,538	1538,00
548	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº20		1000,000	UNIDADE	1,675	1675,00
549	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06		1000,000	UNIDADE	1,838	1838,00
550	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08		800,000	UNIDADE	1,900	1520,00
551	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10		800,000	UNIDADE	1,965	1572,00
552	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12		800,000	UNIDADE	2,237	1789,60
553	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16		800,000	UNIDADE	2,203	1762,40
554	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18		800,000	UNIDADE	2,333	1866,40
555	SONDA P/OXIGÊNIO Nº06		800,000	UNIDADE	1,200	960,00
556	SONDA P/OXIGÊNIO Nº08		1500,000	UNIDADE	1,280	1920,00
557	SONDA P/OXIGÊNIO Nº10		1500,000	UNIDADE	1,020	1530,00
558	SONDA P/OXIGÊNIO Nº12		1500,000	UNIDADE	1,120	1680,00
559	SONDA URETRAL Nº06		1500,000	UNIDADE	1,167	1750,50
560	SONDA URETRAL Nº08		500,000	UNIDADE	1,330	665,00
561	SONDA URETRAL Nº10		500,000	UNIDADE	1,285	642,50
562	SONDA URETRAL Nº12		500,000	UNIDADE	1,308	654,00
563	SONDA URETRAL Nº14		500,000	UNIDADE	1,483	741,50
564	SONDA URETRAL Nº16		500,000	UNIDADE	1,793	896,50
565	SONDA URETRAL Nº18		500,000	UNIDADE	1,970	985,00
566	SONDA URETRAL Nº20		500,000	UNIDADE	2,897	1448,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

567	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº08		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
568	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº10		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
569	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº12		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
570	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº14		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
571	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº16		900,000	UNIDADE	5,733	5159,70
572	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº18		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
573	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº22		900,000	UNIDADE	5,343	4808,70
574	SPRAY FIXADOR DA LAMINA C/100ML		100,000	FRASCO	16,625	1662,50
575	SPRAY P/FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO VAGINAL		100,000	TUBO	16,625	1662,50
576	TALA FACIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. M E G, CX C/10		100,000	CAIXA	43,660	4366,00
577	TECIDO P/ LENÇOL TIPO HELANÇA PEÇA C/20KG (1,80X90M)		10,000	PEÇA	828,000	8280,00
578	TERMOMETRO CLINICO		100,000	UNIDADE	10,613	1061,30
579	TERMOMETRO DIGITAL		100,000	UNIDADE	18,177	1817,70
580	TORNEIRINHA 3 VIAS		2000,000	UNIDADE	2,015	4030,00
581	UMIDIFICADOR P/ BALÃO DE AR P/ OXIGÊNIO		100,000	UNIDADE	40,020	4002,00

TOTAL DO LOTE IV R\$ 1.369.130,99

LOTE V – MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO – CONSUMO/PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
582	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 500 ML		100,000	UNIDADE	63,440	6344,00
583	ABRIDOR DE BOCA - ADULTO / INFANTIL		100,000	UNIDADE	30,550	3055,00
584	ACIDO PERACETICO (PRONTO P/ USO)		300,000	LITRO	46,000	13800,00
585	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 440G ROSA		90,000	UNIDADE	72,800	6552,00
586	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO 78G COR 66		90,000	UNIDADE	37,700	3393,00
587	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 500 ML		90,000	UNIDADE	63,440	5709,60
588	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL PO 450G		90,000	UNIDADE	86,000	7740,00
589	ADESIVO DENTARIO		180,000	VIDRO	58,500	10530,00
590	AFASTADOR DE FARABEUF-ABC		75,000	UNIDADE	37,700	2827,50
591	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF ADULTO		75,000	UNIDADE	37,700	2827,50
592	AFASTADOR DE LINGUA FARABEUF INFANTIL		75,000	UNIDADE	32,500	2437,50
593	AFASTADOR DE MINESSOTA (INOX)		75,000	UNIDADE	24,700	1852,50
594	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE C/ 5 LS		250,000	GALÃO	18,070	4517,50
595	AGULHA GENGIVAL CURTA		250,000	CAIXA	45,475	11368,75
596	AGULHA GENGIVAL LONGA		250,000	CAIXA	45,475	11368,75
597	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA,27G, LONGA CX 100 UNIDADES		250,000	CAIXA	45,475	11368,75
598	ALAVANCA APICAL CURVA N.302		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
599	ALAVANCA APICAL CURVA N.303		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

600	ALAVANCA APICAL CURVA N.304		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
601	ALAVANCA APICAL RETA N.300		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
602	ALAVANCA APICAL RETA N.301		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
603	ALAVANCA APICAL RETA N.303		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
604	ALAVANCA SELDIN (D)		120,000	UNIDADE	35,300	4236,00
605	ALAVANCA SELDIN (E)		120,000	UNIDADE	35,300	4236,00
606	ALAVANCA SELDIN ADULTO		120,000	UNIDADE	28,600	3432,00
607	ALGINATO 450G		120,000	UNIDADE	50,050	6006,00
608	ALGODÃO EM ROLETE		600,000	PACOTE	4,590	2754,00
609	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH		75,000	UNIDADE	101,400	7605,00
610	ALINHADOR DE PERFURAÇÃO		75,000	UNIDADE	114,400	8580,00
611	ALVEOLITINA		140,000	UNIDADE	28,600	4004,00
612	ALVEOLÔTOMO DE LUER PONT CURVA 16MM		75,000	UNIDADE	71,500	5362,50
613	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR (LIDOCAINA 3%)		380,000	CAIXA	53,000	20140,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
614	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR (MEPIVACAINA)		300,000	CAIXA	87,000	26100,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
615	ANESTÉSICO COM VASO PRILOCAINA 3%		400,000	CAIXA	67,600	27040,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
616	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR		400,000	CAIXA	66,300	26520,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
617	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR C/50+B61		300,000	CAIXA	87,000	26100,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
618	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR		250,000	CAIXA	96,500	24125,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
619	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA A 3%		350,000	CAIXA	63,700	22295,00
	Especificação : caixa com 50 unidades.					
620	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO 4%		180,000	AMPOLA	145,600	26208,00
621	ANESTESICO TOPICO 5%		300,000	POTE	12,750	3825,00
622	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA A TUTTI FRUTI 5% COM 12G		200,000	UNIDADE	12,750	2550,00
623	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DUPLO)		200,000	UNIDADE	9,100	1820,00
624	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (SIMPLES)		300,000	UNIDADE	8,450	2535,00
625	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBUCHES DE PREMER E ADESIVO C/ 100		200,000	CAIXA	34,200	6840,00
626	ARCO DE OSTYB NYLON NATURAL		80,000	UNIDADE	18,200	1456,00
627	ATAQUE ACIDO DE ESMALTE P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		500,000	UNIDADE	18,650	9325,00
628	BABADOR - PACIENTE ABSORVENTE - GRAMATURA 20		280,000	CAIXA	28,600	8008,00
	Especificação : caixa com 100 unidades.					
629	BANDEJA 20X15X1,3CM (INOX)		20,000	UNIDADE	68,900	1378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

630	BANDEJA 22X12X1,5CM (INOX)		20,000	UNIDADE	59,800	1196,00
631	BANDEJA C/ TAMPA 22X09X1,5CM (INOX)		20,000	UNIDADE	50,700	1014,00
632	BANDEJA RETANGULAR 30X20X0,4		70,000	UNIDADE	201,500	14105,00
633	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, N.1033		400,000	UNIDADE	5,800	2320,00
634	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, N.1035		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
635	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA C/ EXTREMIDADE EM CHAMA, N.3113		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
636	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA C/ EXTREMIDADE PLANA, N.2068		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
637	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, N.1012		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
638	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, N.1014		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
639	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, N.1016		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
640	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, N.2135F, P/ ACABAMENTO FINO		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
641	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, N.3195F, P/ ACABAMENTO FINO		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
642	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, PONTA DE CHAMA, 3118F, P/ ACABAMENTO FINO		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
643	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, N.1190		350,000	UNIDADE	6,450	2257,50
644	BROCA CARBYDE N.329		150,000	UNIDADE	9,075	1361,25
645	BROCA CARBYDE N. 330		250,000	UNIDADE	9,075	2268,75
646	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO N.4114		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
647	BROCA CONTRA-ANGULO N.04		150,000	UNIDADE	15,600	2340,00
648	BROCA CONTRA-ANGULO N.06		150,000	UNIDADE	15,600	2340,00
649	BROCA CONTRA-ANGULO N.12		150,000	UNIDADE	15,600	2340,00
650	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA CILINDRICA C/ EXTREMIDADE CÔNICA, N.3122		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
651	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.1019		250,000	UNIDADE	5,800	1450,00
652	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.3035		250,000	UNIDADE	5,800	1450,00
653	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N.3195FF		250,000	UNIDADE	5,800	1450,00
654	BROCA ENDO Z		120,000	UNIDADE	58,500	7020,00
655	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.1011		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
656	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.1013		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
657	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.2135		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
658	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.3118F		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
659	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.703		350,000	UNIDADE	11,050	3867,50
660	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.702		350,000	UNIDADE	11,050	3867,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

661	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.3195F		350,000	UNIDADE	5,800	2030,00
662	BRUNDOR SIMPLES N.29		250,000	UNIDADE	8,950	2237,50
663	CABO DE TROCA COM CÂNULA 2.0MM		80,000	UNIDADE	22,100	1768,00
664	CABO P/ LÂMINA DE BISTURI N.3		80,000	UNIDADE	8,900	712,00
665	CABO P/ ESPELHO BUCAL (INOX)		150,000	UNIDADE	5,850	877,50
666	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO N.4		150,000	UNIDADE	5,850	877,50
667	CX METÁLICA C/ TAMPA 20X10X5CM		20,000	UNIDADE	72,800	1456,00
668	CALÇADOR DE WARD N.01		30,000	UNIDADE	9,100	273,00
669	CALÇADOR DE WARD N.02		30,000	UNIDADE	9,100	273,00
670	CALÇADOR DE WARD N.03		30,000	UNIDADE	9,100	273,00
671	CALÇADOR DE WARD N.04		30,000	UNIDADE	9,100	273,00
672	CALÇADOR DE WOODSON N.01		30,000	UNIDADE	20,700	621,00
673	CALÇADOR DE WOODSON N.02		30,000	UNIDADE	20,700	621,00
674	CALÇADOR DE WOODSON N.03		30,000	UNIDADE	20,700	621,00
675	CALÇADOR PAIVA		30,000	UNIDADE	7,700	231,00
676	CAVITINE VERNIZ		90,000	VIDRO	41,600	3744,00
677	CERA 7 ROSA		20,000	UNIDADE	18,000	360,00
678	CERA UTILIDADE 225G		25,000	UNIDADE	18,000	450,00
679	CIMENTO CIRURGICO - PÓ		100,000	UNIDADE	36,400	3640,00
680	CIMENTO CIRURGICO - LIQUIDO		140,000	UNIDADE	28,990	4058,60
681	CIMENTO CIRURGICO - PÓ E LIQUIDO		90,000	CAIXA	46,800	4212,00
682	CIMENTO CITODUR - CX VERMELHA		90,000	UNIDADE	56,550	5089,50
683	CIMENTO COTOSOL FR. 10G		90,000	UNIDADE	32,500	2925,00
684	CIMENTO ENDODONTICO - PÓ E LIQUIDO		90,000	UNIDADE	98,800	8892,00
685	CIMENTO IONOMERO		90,000	KIT	62,400	5616,00
686	CINZEL DE FISHER Nº01		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
687	CINZEL DE GOGAN		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
688	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº01		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
689	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº02		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
690	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº03		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
691	CINZEL DE OCHPEIBEIN Nº04		20,000	UNIDADE	47,580	951,60
692	CLOREXIDINA P/ BOCHECHO 0,12% 1.100ML		130,000	UNIDADE	63,700	8281,00
693	COLGADURA IND.-AÇO INOX		100,000	UNIDADE	4,810	481,00
	Especificação : (GRAMPO P/ REVELAÇÃO) COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B3.					
694	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CONJ. C/24GR. E 2UND.		90,000	UNIDADE	45,500	4095,00
695	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FR3 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	33,800	3380,00
696	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF. 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	33,800	3380,00
697	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF. 28MM. CX C/120 UND.		100,000	CAIXA	33,800	3380,00
698	CONE PRINCIPAL 1ª SERIE C/120 UND.		80,000	CAIXA	25,850	2068,00
699	CONE PRINCIPAL 2ª SERIE C/120 UND.		80,000	CAIXA	25,850	2068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

700	CORRENTE P/ PRENDER GUARDANAPO		30,000	UNIDADE	19,500	585,00
701	CREME DENTAL DE 90GR.		4000,000	UNIDADE	3,180	12720,00
702	CREME DENTAL DE 50GR.		4000,000	UNIDADE	2,800	11200,00
703	CRIOANESTÉSICO A BASE DE TETRAFLURETANO P/ EXTRAÇÃO DE DENTES, FR. C/ 150ML		50,000	UNIDADE	37,700	1885,00
704	CUBA REDONDA EM 8CM (AÇO INOX)		100,000	UNIDADE	22,100	2210,00
705	CUBA RETÂNGULAR 30X20X04CM P/ BANDEJA (INOX C/TAMPA)		40,000	UNIDADE	201,500	8060,00
706	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA EM MADEIRA, CX C/ 100 UND.		90,000	CAIXA	23,980	2158,20
707	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAIS CX C/ 100 UND.		130,000	CAIXA	22,880	2974,40
708	CURATIVO ALVEOLAR		90,000	UNIDADE	29,900	2691,00
709	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº05		50,000	UNIDADE	8,450	422,50
710	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº11.5		50,000	UNIDADE	8,450	422,50
711	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº17		50,000	UNIDADE	8,450	422,50
712	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº18		50,000	UNIDADE	8,450	422,50
713	CURETA (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº20		50,000	UNIDADE	8,450	422,50
714	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº02		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
715	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº03		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
716	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº04		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
717	CURETA DE GRACEY Nº13/14		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
718	CURETA DE GRACEY Nº5/6		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
719	CURETA DE GRACEY Nº7/8		45,000	UNIDADE	43,550	1959,75
720	CURETA DE LUCAS Nº86		45,000	UNIDADE	47,580	2141,10
721	CURETA PONTA MORSE		45,000	UNIDADE	37,700	1696,50
722	DESCANÇO P/ SERINGA DE ÁGUA (VIDRO - INOX)		45,000	UNIDADE	38,350	1725,75
723	DESCOLADOR		45,000	UNIDADE	47,580	2141,10
724	DESENSIBILIZANTE DENTAL A 3% DE USO PROFISSIONAL		140,000	UNIDADE	23,400	3276,00
725	DOBRADOR E CORTADOR DE PLACAS 2,5		90,000	UNIDADE	29,900	2691,00
726	ESCALA P/ MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE		75,000	UNIDADE	68,900	5167,50
727	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA GRANDE Nº23		100,000	UNIDADE	9,100	910,00
728	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA MEDIO Nº18		100,000	UNIDADE	9,100	910,00
729	ESCARIADOR DUPLO P/ DENTISTA PEQUENO Nº05		100,000	UNIDADE	9,100	910,00
730	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - POPULAR		8000,000	UNIDADE	1,500	12000,00
731	ESCOVA DE DENTE ADULTO - POPULAR		8000,000	UNIDADE	1,800	14400,00
732	ESCOVA DE ROBSON		6000,000	UNIDADE	2,950	17700,00
733	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, P/ CONTRA-ÂNGULO		800,000	UNIDADE	3,500	2800,00
734	ESCULPIDOR DISCOIDE E CLEOS		20,000	UNIDADE	11,050	221,00
735	ESCULPIDOR FRAN Nº02		20,000	UNIDADE	11,050	221,00
736	ESCULPIDOR FRAN Nº06		20,000	UNIDADE	11,050	221,00
737	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº3S		100,000	UNIDADE	11,370	1137,00
738	ESPATULA P/ APLICAR RESINA COMPOSTA - DUPLA (INOX)		100,000	UNIDADE	36,400	3640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

739	ESPATULA P/ CIMENTO Nº24		200,000	UNIDADE	17,050	3410,00
740	ESPATULA P/ CIMENTO Nº36		300,000	UNIDADE	17,050	5115,00
741	ESPATULA P/ CIMENTO Nº72		300,000	UNIDADE	17,050	5115,00
742	ESPELHO BUCAL (CÔNCAVO) Nº04		180,000	UNIDADE	17,050	3069,00
743	ESPELHO BUCAL PLANO Nº04		250,000	UNIDADE	6,850	1712,50
744	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05		250,000	UNIDADE	6,850	1712,50
745	ESPELHO CLINICO		900,000	UNIDADE	6,800	6120,00
746	ESPONJA DE FIBRINA		20,000	UNIDADE	46,800	936,00
747	ESPONJA HEMOSTATICA		180,000	UNIDADE	46,800	8424,00
	Especificação : caixa com 10 unidades.					
749	EUCALIPTOL		180,000	UNIDADE	30,700	5526,00
750	EUGENOL		180,000	UNIDADE	33,150	5967,00
751	EXPLORADOR DUPLA Nº05		180,000	UNIDADE	9,750	1755,00
752	EXTRATOR DE BROCAS 9 SACA (BROCA)		45,000	UNIDADE	68,900	3100,50
753	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº4-8		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
754	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº7-9		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
755	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº1/10		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
756	EXTRATOR DE MAC-CAL Nº11/12		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
757	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº03		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
758	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº34		20,000	UNIDADE	43,550	871,00
759	EXTRATOR DE TARTARO - SIMPLES		20,000	UNIDADE	36,400	728,00
760	FIO CIRURGICO - 01		600,000	UNIDADE	3,450	2070,00
	Especificação : fio cirurgico de seda preta, trançada, encerada, diâmetro 3-0, agulha 3cm.					
761	FIO CIRURGICO - 02		600,000	UNIDADE	3,450	2070,00
	Especificação : fio cirurgico de seda preta, trançada, encerada, diâmetro 4-0, agulha 3cm.					
762	FIO DENTAL ROLO C/100 METROS		1000,000	ROLO	6,050	6050,00
763	FIO DENTAL ROLO C/25 METROS		500,000	ROLO	3,650	1825,00
764	FIXADOR DE RAO X		100,000	VIDRO	11,050	1105,00
765	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO		100,000	UNIDADE	11,050	1105,00
766	FLÚOR GEL NEUTRO - FR. C/ 250ML		400,000	UNIDADE	12,250	4900,00
767	FLÚOR GEL.		400,000	UNIDADE	11,125	4450,00
	Especificação : Flúor gel, flúor fosfato acidulado para aplicação tópica de 1 ou 4 minutos, com 1,23% de fluor, frasco com 200ml.					
768	FORCEPS Nº16 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
769	FORCEPS Nº24 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
770	FORCEPS Nº44 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
771	FORCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR Nº 210 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
772	FORCEPS P/ DENTES SISOS INFERIOR Nº 222 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
773	FORCEPS P/INCISIVO CENTRAL E LATERAL SUPERIOR Nº1 ADULTO		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
774	FORCEPS P/ INCISIVO INFERIOR Nº05 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
775	FORCEPS P/ INCISIVO SUPERIOR Nº01 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

776	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES INFERIOR Nº68 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
777	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR Nº65 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
778	FORCEPS P/ INCISIVOS E RAIZES SUPERIOR INFERIOR Nº 69 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
779	FORCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº150 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
780	FORCEPS P/ INCISIVOS, CANINOS E PM SUPERIOR Nº99 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
781	FORCEPS P/ MOLAR E RAIZ INFERIOR Nº03 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
782	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº06 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
783	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº17 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
784	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº17 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
785	FORCEPS P/ MOLAR INFERIOR Nº18 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
786	FORCEPS P/ MOLAR SUPERIOR Nº02 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
787	FORCEPS P/ RAIZES INFERIOR Nº45 (ADULTO)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
788	FORCEPS P/ RAIZES SUPERIOR Nº04 (INFANTIL)		45,000	UNIDADE	110,500	4972,50
789	FORMOCRESOL		130,000	UNIDADE	23,550	3061,50
790	GENGIVOTOMO KIRKLAND		75,000	UNIDADE	47,600	3570,00
791	GENGIVOTOMO ORBAN		75,000	UNIDADE	47,600	3570,00
792	GESSO ESPECIAL 1KG		30,000	UNIDADE	29,900	897,00
793	GESSO PEDRA 1KG		60,000	UNIDADE	11,050	663,00
794	GLUTARALDEIDO (PRONTO PARA USO)		100,000	LITRO	15,600	1560,00
795	GODIVA EM BASTÃO		10,000	UNIDADE	36,400	364,00
796	COIFA DE FISHER Nº02		20,000	UNIDADE	51,500	1030,00
797	GUIA DE BROCA P/ 2.5 CÉTRICA		20,000	UNIDADE	101,400	2028,00
798	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO - FR. C/ 12 UNIDADES, 1X1X1 CENTÍMETRO - FR.20G		200,000	UNIDADE	37,700	7540,00
799	HIDRO C - PASTA		200,000	CAIXA	45,500	9100,00
800	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL		120,000	UNIDADE	80,600	9672,00
801	HIDROXIDO DE CÁLCIO EM PÓ - FR. C/10 GR.		200,000	UNIDADE	8,950	1790,00
802	HIDROXIDO DE CALCIO PA		200,000	UNIDADE	15,800	3160,00
803	ODOFORMIO		150,000	UNIDADE	23,270	3490,50
804	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO		180,000	UNIDADE	63,700	11466,00
	Especificação : Ionômero de vidro para restauração,u,fr.pó com 10gr. e fr. liq. com 8ml, medidor pó/pape(kit).					
806	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) LIQUIDO		180,000	VIDRO	37,700	6786,00
807	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) PÓ		180,000	VIDRO	67,600	12168,00
808	ISOLANTE 500ML - ISOCRIL		90,000	UNIDADE	36,400	3276,00
809	KIT P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICA C/04 PEÇAS		90,000	UNIDADE	57,850	5206,50
810	KIT P/ LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR - COMPOSTO DE BALÃO E SERINGA		70,000	KIT	620,100	43407,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

811	KIT SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS		80,000	UNIDADE	176,800	14144,00
	Especificação : Kit Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável cp. de 1 fr. de resina, 1 sol. condic., 12 band. e 20 pontas de pincel.					
812	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CX C/24 UNIDADES		90,000	CAIXA	23,400	2106,00
813	LIMA MILLER P/ OSSO Nº02		100,000	UNIDADE	37,700	3770,00
814	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 21MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
815	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 25MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
816	LIMA TIPO FLEXOFIL 15-40 31MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
817	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 21MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
818	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 25MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
819	LIMA TIPO HEDSTROEM 15-40 31MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
820	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 21MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
821	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 25MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
822	LIMA TIPO HEDSTROEM 45-80 31MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
823	LIMA TIPO K 15-40 21MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
824	LIMA TIPO K 15-40 25MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
825	LIMA TIPO K 15-40 31MM		75,000	CAIXA	55,250	4143,75
826	LIMA TIPO K 45-80 21MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
827	LIMA TIPO K 45-80 25MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
828	LIMA TIPO K 45-80 31MM		75,000	CAIXA	69,550	5216,25
829	LIQUIDO DE DAKIN 1L		100,000	UNIDADE	11,050	1105,00
830	LIQUIDO P/ FIXAÇÃO DE RX 475ML		100,000	UNIDADE	11,050	1105,00
831	LIQUIDO P/ REVELAÇÃO DE RX 475ML		100,000	UNIDADE	11,050	1105,00
832	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ RESINA		350,000	CAIXA	14,300	5005,00
833	MARTELO CIRÚRGICO EM BATENTE EM NYLON		50,000	UNIDADE	74,100	3705,00
834	MASCARA 3 CAMADAS CIRÚRGICA C/ ELASTICO C/50 UNIDADES		500,000	CAIXA	17,550	8775,00
835	MATRIZ DE AÇO 5MM		300,000	UNIDADE	2,350	705,00
836	MATRIZ DE AÇO 7MM		300,000	UNIDADE	2,350	705,00
837	MEDIDOR P/ FIO		100,000	UNIDADE	57,200	5720,00
838	MICRO BRUSH		300,000	POTE	33,150	9945,00
839	MOLDEIRA P/ FLUOR G		400,000	CAIXA	51,750	20700,00
840	MOLDEIRA P/ FLUOR M		400,000	CAIXA	51,750	20700,00
841	MOLDEIRA P/ FLUOR P		400,000	CAIXA	51,750	20700,00
842	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRA-VERMELHO		90,000	UNIDADE	49,400	4446,00
843	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE		90,000	UNIDADE	22,100	1989,00
844	ÓLEO DE LARANJA		90,000	UNIDADE	38,090	3428,10
845	ÓLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM SPRAY - COMPAT. C/ ALTA ROTAÇÃO		140,000	UNIDADE	38,950	5453,00
846	ÓLEO P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM SPRAY - COMPAT. C/ BAIXA ROTAÇÃO		280,000	UNIDADE	38,950	10906,00
847	ÓXIDO DE ZINCO PURO - PÓ, FR. C/ 50GR		150,000	UNIDADE	10,150	1522,50
848	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (12 FOLHAS)		200,000	UNIDADE	9,100	1820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

849	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO		400,000	MAÇOS	9,100	3640,00
850	PAPEL TOALHA (DESCARTAVEL)		500,000	PACOTE	7,450	3725,00
851	PARAMONOCLOROFENOL SEM CANFORA - FR. C/ 20 ML.		30,000	UNIDADE	12,870	386,10
852	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO		30,000	UNIDADE	1079,000	32370,00
	Especificação : Pasta de hidróxido de cálcio, pasta universal e pasta ativadora, e 2 unidades+B37.					
853	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUÓR - USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 50GR		450,000	UNIDADE	15,600	7020,00
854	PASTA PROFILATICA HERJOS 90G		150,000	UNIDADE	15,600	2340,00
855	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO		20,000	UNIDADE	34,450	689,00
856	PELICULA P/ RADIOGRAFIA C/100 - INFANTIL		45,000	CAIXA	175,500	7897,50
857	PELICULA P/ RADIOGRAFIA C/100 - ADULTO		45,000	CAIXA	188,500	8482,50
858	PELICULA PARA RAO X - OCLUSAL		45,000	CAIXA	240,500	10822,50
859	PELICULA P/ RAO X (PERIAPICAL)		45,000	CAIXA	188,500	8482,50
860	PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM		90,000	UNIDADE	20,150	1813,50
861	PINÇA AINSWORTH C/DENTE 12CM		90,000	UNIDADE	71,700	6453,00
862	PINÇA ANATÔMICA Nº14.		90,000	UNIDADE	19,500	1755,00
863	PINÇA AUTO CENTRANTE		90,000	UNIDADE	73,500	6615,00
864	PINÇA AUXILIAR TRIDENTE		90,000	UNIDADE	59,850	5386,50
865	PINÇA CLINICA C/ PINO GUIA E PONTA SERRILHADA		90,000	UNIDADE	19,370	1743,30
866	PINÇA DE ALLIS		90,000	UNIDADE	47,100	4239,00
867	PINÇA DENTE DE RATO 14CM		90,000	UNIDADE	19,950	1795,50
868	PINÇA DISSECÇÃO 14CM		90,000	UNIDADE	37,700	3393,00
869	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)		90,000	UNIDADE	88,400	7956,00
870	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM		90,000	UNIDADE	43,400	3906,00
871	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM		90,000	UNIDADE	43,400	3906,00
872	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM		90,000	UNIDADE	44,500	4005,00
873	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM		90,000	UNIDADE	71,500	6435,00
874	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (P/ISOLANTE)		90,000	UNIDADE	22,100	1989,00
875	PLACA DE VIDRO 15X8X10CM		90,000	UNIDADE	28,600	2574,00
876	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
877	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº30		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
878	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
879	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº40		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
880	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
881	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº50		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
882	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº55		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
883	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº60		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
884	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº70		90,000	CAIXA	28,600	2574,00
885	PORTA AGULHA CASTROVIEJO - RETO		90,000	UNIDADE	356,950	32125,50
886	PORTA AGULHA DE MATHIEU 14CM		90,000	UNIDADE	57,300	5157,00
887	PORTA AGULHA MAYO 14CM		90,000	UNIDADE	52,600	4734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

888	PORTA ALGODÃO LIMPO (AÇO INOX)		90,000	UNIDADE	93,600	8424,00
889	PORTA ALGODÃO SERVIÇO 8X8M (AÇO INOX)		80,000	UNIDADE	91,100	7288,00
890	PORTA AMÁLGAMA CURVO (EM PLASTICO)		80,000	UNIDADE	23,400	1872,00
891	PORTA BROCA-REDONDO		90,000	UNIDADE	55,900	5031,00
892	PORTA DYCAL		90,000	UNIDADE	9,100	819,00
893	POTE DAPPEN DE VIDRO		200,000	UNIDADE	7,500	1500,00
894	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML		100,000	UNIDADE	97,500	9750,00
895	PULPO SAN LIQUIDO FR. 20ML		100,000	UNIDADE	23,400	2340,00
896	PULPO SAN PÓ FR. 50G		100,000	UNIDADE	23,400	2340,00
897	RÉGUA MILIMETRADA P/ ODONTOMETRIA - ALUMINIO		80,000	UNIDADE	24,600	1968,00
898	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 01		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica.					
899	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 02		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A1					
900	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 03		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A2.					
901	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 04		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A3					
902	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 05		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor A3,5					
903	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 06		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B1					
904	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 07		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B2					
905	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - 08		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00
	Especificação : resina composta fotopolimerizavel microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor B3					
906	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL		100,000	UNIDADE	84,500	8450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	- 09					
	Especificação : resina composta fotopolimerizável microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C1					
907	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - 10	100,000	UNIDADE	84,500	8450,00	
	Especificação : resina composta fotopolimerizável microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C2					
908	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - 11	100,000	UNIDADE	84,500	8450,00	
	Especificação : resina composta fotopolimerizável microhíbrida matriz orgânica de zircônia/sílica com 84% em peso e matriz orgânica de bis-gma e tegdma cor C3					
909	REVELADOR DE RAIOS X	50,000	VIDRO	11,050	552,50	
910	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO - PCT C/100 UNIDADES	500,000	PACOTE	4,350	2175,00	
911	SELANTE DE FOSSULA E FISSURA FOTO POLIMERIZADO.	300,000	ESTOJO	100,100	30030,00	
912	SERINGA CARPULE	100,000	UNIDADE	37,450	3745,00	
913	SERINGA DE LUER 10ML (VIDRO) P/ENDODONTIA	100,000	UNIDADE	70,200	7020,00	
914	SERINGA DE VIDRO - LUER 5ML	80,000	UNIDADE	42,900	3432,00	
915	SINDESMÓTOMO DUPLO	80,000	UNIDADE	11,050	884,00	
916	SISTEMA P/ ACABAMENTO EM RESINA ENHANCE	90,000	CAIXA	111,800	10062,00	
917	SISTEMA DE ADESÃO AGENTE DE UNIÃO DENTINA/ESMALTE P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	65,000	CAIXA	254,800	16562,00	
918	SOLUÇÃO DE AC. FOSFÓRICO A 37% GEL (MAGIC ACID)	1000,000	UNIDADE	16,900	16900,00	
919	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%	350,000	LITRO	51,350	17972,50	
920	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%	300,000	FRASCO	22,100	6630,00	
921	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA P/ USO ODONTOLÓGICO - FR. C/10ML	300,000	UNIDADE	32,500	9750,00	
922	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA C/100 UNIDADES	200,000	CAIXA	36,400	7280,00	
923	SONDA MILIMETRADA	100,000	UNIDADE	32,500	3250,00	
924	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	100,000	UNIDADE	25,750	2575,00	
925	SUBSTÂNCIA CARIOSTÁTICA BASE FLUORADA - FR.10ML	100,000	UNIDADE	18,200	1820,00	
926	SUBST. HEMOSTÁTICA DE COPOLÍMERO A BASE DE ÓXIDO DE ALQUILENO-SOLUVEL EM ÁGUA	100,000	UNIDADE	22,100	2210,00	
927	SUGADOR CIRÚRGICO CURVO (INOX)	150,000	UNIDADE	61,100	9165,00	
928	SUGADOR CIRÚRGICO RETO (INOX)	150,000	UNIDADE	61,100	9165,00	
929	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	200,000	ALQUEIRE	9,650	1930,00	
930	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL	600,000	PACOTE	9,650	5790,00	
	Especificação : sugador plástico descartável, em pvc, atóxico flexível, pacote com 40 unidades.					
931	TAÇA DE BORRACHA	200,000	UNIDADE	1,750	350,00	
932	TAMBOR INOX 12X12CM	50,000	UNIDADE	148,200	7410,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

933	TAMBOR INOX 14X14CM		50,000	UNIDADE	189,500	9475,00
934	TAMBOR P/ GAZE ESTERILIZADA MÉDIO 18X14CM		50,000	UNIDADE	275,150	13757,50
935	TARTARITE		200,000	VIDRO	24,050	4810,00
936	TESOURA DE BUCK P/ CIRURGIA		150,000	UNIDADE	29,900	4485,00
937	TESOURA DE IRIS		100,000	UNIDADE	30,075	3007,50
938	TESOURA GOLDMAN (RETA)		100,000	UNIDADE	38,350	3835,00
939	TESOURA GOLDMAN FOX (CURVA)		100,000	UNIDADE	38,350	3835,00
940	TESOURA IRIS RETA 12CM		100,000	UNIDADE	32,575	3257,50
941	TESOURA KLINNER P/ CIRURGIA		100,000	UNIDADE	37,700	3770,00
942	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL P/ POLIMENTO DE AMALGMA - CX C/12 UNIDADES		150,000	CAIXA	12,750	1912,50
943	TIRA DE LIXA P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA - CX C/ 150 UNIDADES		250,000	CAIXA	18,100	4525,00
944	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA ENV. C/50 UNIDADES		250,000	CAIXA	3,400	850,00
945	TIRA DE MATRIZ AÇO 5MM		200,000	UNIDADE	2,350	470,00
946	TIRAS DE LIXA DE AÇO - CX C/50 UNIDADES		300,000	CAIXA	18,100	5430,00
947	TIRAS DE POLIÉSTER - CX C/50 UNIDADES		300,000	CAIXA	17,550	5265,00
948	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - PAC. C/100 UNIDADES		200,000	PACOTE	22,800	4560,00
949	VERNIZ C/ FLUOR		300,000	CAIXA	36,400	10920,00
950	VERNIZ P/ FORRAMENTO CAVITÁRIO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FR. C/10ML		150,000	UNIDADE	22,100	3315,00
951	CURETA DE GRACEY Nº11/12		80,000	UNIDADE	43,550	3484,00
TOTAL DO LOTE V R\$						1.863.698,85
LOTE VI – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
952	EQUIP. BANHO MARIA		2,000	UNIDADE	1841,520	3683,04
953	RELOGIO - CRONOMETRO		50,000	UNIDADE	57,660	2883,00
954	SUORTE P/ VHS (FERRO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
955	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		17,000	UNIDADE	362,710	6166,07
956	CONTRA-ÂNGULO		17,000	UNIDADE	478,810	8139,77
957	MICRO-MOTOR		17,000	UNIDADE	505,130	8587,21
TOTAL DO LOTE VI R\$						29.459,09
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DOS LOTES R\$ 8.582.781,75						

Ponta de Pedras/PA, 06/05/2015

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Farmacêutico(a) do Município de Ponta de Pedras

Odontólogo(a) do Município de Ponta de Pedras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 0102001/2015

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE E DA UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS- PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.132.436/0001-58, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representado por seu titular (Prefeito(a) Municipal), Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), gestor(a) municipal, titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXX SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), solteiro(a), titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXX – SSP/PA, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, denominados apenas **CONTRATANTES** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF N°. XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, RG N°. XXXXX, CPF N°. XXXXXXXXXXXXXXX, Residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2015-CPL/PMPP – REP., MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e a Lei n°. 10.520/2002 e os Decretos Federais n°. 3.931/2001 e n° 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PADRÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO/PERMANENTE), MATERIAL LABORATORIAL (CONSUMO/PERMANENTE) MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO/PERMANENTE) QUE SERÃO DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

3.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Material de Consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ITEM xxxx**, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1, será pago conforme as solicitações das quantidades evidenciadas nas ordens de compra, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde;

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos medicamentos entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 – O material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/____-CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis, obedecendo os termos do Art. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da entrega do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMPP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMPP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMPP**, ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 – Entregar o material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015-CPL/PMPP**;

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça o material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, providenciarem o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes ao material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não entregues;

10.6.6 – Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1, 7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

14.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programático: _____ – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura e será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do material de consumo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ponta de Pedras-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N.º 9/2015-0008

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do **Pregão Presencial n.º 008/2015-CPL/PMPP - REP.**

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º. ____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação **para Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para **Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520/2002

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ Declara para os devidos fins, que cumpri plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste PREGÃO PRESENCIAL, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Local e data

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Pregão Presencial n°. 008/2015-CPL/PMPP - REP., sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: A declaração acima devera ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e impressa em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP – REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura de suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2015.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)

Ponta de Pedras/PA, ____/____/____

Referência: Edital do **Pregão Presencial nº 008/2015**– CPL/PMPP – REP.

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	UND	01	00,00	00,00
					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015-CPL/PMPP - REP. – PROCESSO N° 9/2015-0008

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

- 1 - CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 2 - CARTÃO DE CNPJ;**
- 3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA;**
- 4 - CPF E RG DO REPRESENTANTE;**
- 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;**
- 6 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- 7 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 8 - BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCÍCIO FECHADO;**
- 9 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;**
- 10 - CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO E DÉBITOS RELATIVOS A PREVIDENCIA SOCIAL;**
- 11 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**
- 12 - CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**
- 13 - CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;**
- 14 - CND MUNICIPAL;**
- 15 - CND TRABALHISTA;**
- 16 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁ SANITÁRIO) ATUALIZADA;**
- 17 - TAXA DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL (ME ou EPP R\$ 200,00 / MEI R\$ 100,00)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REP.

Objeto: Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e padrão, aquisição de material odontológico (consumo/permanente), material laboratorial (consumo/permanente) material hospitalar (consumo/permanente) que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde, neste município.

**PONTA DE PEDRAS/PARÁ
2015**